



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ
PORTARIA CREMEC SEI-Nº 84, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ – CREMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo de validade do concurso público realizado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará, conforme homologação e publicação no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2024 (DOU, Edição 226, Seção 3, Página 222).

Artigo 2º - O prazo de validade do concurso público será prorrogado por dois anos, a partir da data de vencimento inicialmente estabelecido.

Artigo 3º - Durante o período de prorrogação, os candidatos aprovados no concurso público poderão ser convocados para a nomeação e posse nos cargos para os quais foram aprovados, observando a ordem de classificação e a necessidade do Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará.

Artigo 4º - As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas mediante canais oficiais de comunicação do Conselho Regional de Medicina e por e-mail individual aos endereços eletrônicos informados pelos candidatos no ato da inscrição.

Artigo 5º - Os candidatos aprovados deverão observar os prazos e requisitos estabelecidos nas convocações, sob pena de serem considerados desistentes e serem convocados os candidatos subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

INÊS TAVARES VALE E MELO
Presidente do CREMEC

MARIA AIRTES VIEIRA VITORIANO
Secretária Geral do CREMEC



Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo**, **Presidente**, em 13/10/2026, às 19:24, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Airtes Vieira Vitoriano, Secretária Geral**, em 14/10/2026, às 06:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5049111** e o código CRC **3438B7F1**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro
Joaquim Távora |
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE -
<https://cremec.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.6.000010902-1 | data de inclusão: 13/10/2026